



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº: 2025.01.14-0007**

|                         |                                                                                                                                             |                  |                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|
| <b>Número processo:</b> | 2025.01.14-0007                                                                                                                             | <b>Vigência:</b> | 14/01/2025 - 14/01/2027 |
| <b>Atividade:</b>       | 01 - AGROPECUÁRIA<br>01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA) |                  |                         |
| <b>Especificação:</b>   | AQUISIÇÃO DE MATRIZES E REPRODUTOR SUÍNO                                                                                                    |                  |                         |

**INFORMAÇÕES DO REQUERENTE**

|                                    |                                                                            |                          |           |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| <b>Requerente:</b>                 | ANTONIO MENDES DA SILVA FILHO                                              |                          |           |
| <b>CNPJ/CPF:</b>                   | 035.423.263-05                                                             |                          |           |
| <b>Contato:</b>                    | (88) 9.9924-8003                                                           |                          |           |
| <b>Endereço do empreendimento:</b> | SÍTIO BOM LUGAR, QUINCOE, S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE |                          |           |
| <b>Cônjuge:</b>                    | ANTONIA SOBRINHO DE ARAUJO                                                 |                          |           |
| <b>CPF:</b>                        | 031.159.653-38                                                             |                          |           |
| <b>Número do CAR:</b>              | CE-2300309-E150.3F72.2896.4F84.9073.1ADE.3F0D.1620                         |                          |           |
| <b>Financiamento:</b>              | SIM                                                                        | <b>Valor do projeto:</b> | 30.000,00 |

**CONDICIONANTES COM PRAZO**

- ✓ A renovação desta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Dispensa, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da mesma.

**CONDICIONANTES GERAIS**

- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a supressão vegetal
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ A Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA não autoriza a intervenção em áreas de Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, áreas de Quilombolas e/ou áreas de Assentamentos Rurais;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria do Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
  - . Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - . Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - . Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das



**CODESSUL**  
Consortio de Desenvolvimento da  
Região do Sertão Central Sul

Consortio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul

CNPJ: 08.873.411/0001-01

[www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/4023](http://www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/4023)

aAmbiental



condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

- ✓ A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente documento implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

- ✓ O valor do financiamento informado nesta Dispensa de Licenciamento Ambiental deverá considerar a totalidade do crédito liberado, incluindo todas as operações de crédito realizadas durante o período de vigência deste documento, seja para um único beneficiário ou para um casal.

Acopiara/CE, 14 de Janeiro de 2025.



**Kamilla Teixeira Costa Peixoto**  
Secretário(a)



**CODESSUL**  
Conselho de Desenvolvimento da  
Região do Sertão Central Sul

Consorcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul

CNPJ: 08.873.411/0001-01

[www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/4023](http://www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/4023)

aAmbiental

